LEI Nº 573 DE 17 DE JUNHO DE 1.974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 253.845,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito no valor de Cr$ 253.845,00 (duzentos e cincoenta e tres mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Legislativo

31.10.00 -	Vencimentos e vantagens fixas	Cr$ 1.500,00
	Poder Executivo - Gabinete do Prefeito	
31.11.02 -	a) Subsidios.	Cr$ 2.592,00
	b) Representação.	Cr$ 6.720,00
	Departamento de Administração	
31.11.05 -	01 - Vencimentos e vantagens fixas.	Cr$ 2.950,00
	02 - Desp.variáveis c/P.Civil	Cr$ 6.050,00
	Encargos Diversos	
41.10.09 -	Cons.e Ampliação de Edif.Públicos	Cr$ 12.000,00
31.40.09 -	Despesas Miúdas de P/pagamento.	Cr$ 5.000,00
	Departamento da Fazenda	
31.11.16 -	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr$ 28.000,00
	02 - Desp.Variáveis c/Pessoal Civil	Cr$ 11.800,00
41.40.16 -	Máquinas, Móveis, etc..	Cr$ 8.000,00
		Cr$ 84.612,00

DEFESA E SEGURANÇA
Junta do Serviço Militar

41.11.24 -	Gratificações de Funções.	Cr$ 1.800,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Conservação de Rodovias

31.11.42 -	Desp. Variáveis c/Pessoal Civil.	Cr$ 37.369,00
31.20.42 -	b) - Gasolina e Óleo, etc.	Cr$ 30.000,00
31.30.42 -	a) - Consertos e Rep. em Veículos	Cr$ 15.000,00
31.30.42 -	b) - Conservação de Estradas	Cr$ 5.000,00
	Serviço Telefonico Municipal e P.Correio	
31.11.46 -	Desp. Variáveis c/Pessoal Civil.	Cr$ 7.640,00
		Cr$ 95.009,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino 1 Grau

31.11.61 -	Desp.Variaveis c/Pessoal Civil.	Cr$ 9.934,00
31.20.61 -	b) Gasolina e Óleo.	Cr$ 4.500,00
	Biblioteca Pública Municipal	
31.11.67 -	Desp.Variáveis p/Pessoal Civil.	Cr$ 1.100,00
		15.534,00
	Total A Transportar.	Cr$ 196.955,00

Transporte.		Cr$ 196.955,00
SAÚDE (F.P.M.)		
31.11.72 - Despesas Variaveis c/Pessoal Civil.		Cr$ 2.592,00
BEM ESTAR SOCIAL		
Transferências Correntes		
32.30.00 - Contribuição p/a Providência Social		Cr$ 44.000,00
Inativos e Pensionistas		
32.31.82 - Inativos.		Cr$ 1.500,00
Salário Familia		
32.33.89 - Salário Familia.		Cr$ 2.398,00
		47.898,00
SERVIÇOS URBANOS		
Limpeza Pública		
31.11.92 - Despesa Variáveis c/Pessoal Civil.		Cr$ 3.840,00
Jardins Públicos		
31.11.95 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil		Cr$ 1.100,00
Cemitério Municipal		
31.11.97 - Despesas Variáveis c/Pessoal Civil..		Cr$ 1.100,00
		Cr$ 6.040,00
Total Geral.		Cr$ 253.845,00

Artigo 2º - Ficam determinadas as seguintes anulações:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
Conservação de Rodovias Rec. F.R.N.		
31.20.42 - a) Peças e Acessórios p/veiculos.		Cr$ 5.035,00
b) Gasolina, Óleo, etc.		Cr$ 3.000,00
c) Aquisição de Cimento,Areia, etc.		Cr$ 10.000,00
31.40.42 - Conservação de Estradas.		Cr$ 10.000,00
41.40.42 - Aquis.de Veiculos de Tração Mecânica.		Cr$ 71.285,00
Serviço Telefônico Municipal e P.Correio		
31.20.46 - Pilhas, Fios, etc.		Cr$ 12.000,00
		Cr$ 111.320,00
SERVIÇOS URBANOS		
Serviços de Água e Esgotos		
41.10.91 - Extensão da Rede de Esgotos.		Cr$ 19.573,00
		Cr$ 130.893,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes:

a)- das anulações de que trata o artigo anterior no valor de.	Cr$ 130.893,00
b)- de parte do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.	Cr$ 120.000,00
c)- de parte com o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1973 nos termos do - art.43,§1º,item I, da Lei nº 4.320/64-c/Fundo de Participação dos Municipios.	Cr$ 2.592,00
	Cr$ 253.845,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 De Junho de 1.974

RENATO NIEDERAUER ZANCHI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário